

Trailer: A FERA - TRAILER 2B (BEAST, Estados Unidos da América - 2022)
 Produtor(es): Universal Pictures/RVK Studios/Will Packer Productions
 Diretor(es): Baltasar Kormákur
 Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Gênero: Aventura/Suspense/Ação
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
 Recomenda-se sua exibição a partir das 20 (vinte) horas, quando apresentado em TV aberta
 Contém: Violência e Medo
 Processo: 08017.000976/2022-29
 Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 750, DE 30 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Trailer: MINIONS 2 - A ORIGEM DO GRU - JURASSIC PIECE - TRAILER 5 (MINIONS 2 - THE RISE OF GRU, Estados Unidos da América - 2022)
 Produtor(es): Universal Pictures/Illumination Entertainment/Dreamwork Animations
 Diretor(es): Kyle Balda/Jonathan Del Val/Brad Ableson
 Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
 Classificação Pretendida: livre
 Gênero: Animação/Aventura
 Classificação Atribuída: livre
 Processo: 08017.000977/2022-73
 Requerente: SET SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 751, DE 30 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: O VÉU (THE VEIL, Estados Unidos da América - 2022)
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Categoria: Ficção Científica/Fantasia/Sobrenatural/Cyberpunk/Detetive
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 14 (catorze) anos
 Contém: Conteúdo Sexual e Violência
 Processo: 08017.000824/2022-26
 Requerente: FRATERNIDADE EDITORA LTDA. ME

A classificação da obra desta Portaria é baseada apenas no texto do respectivo livro. Consequências adversas motivadas pela prática dos jogos de RPG são de responsabilidade exclusiva de seus autores e editores.

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA CPCIND/SENAJUS/MJSP Nº 752, DE 30 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 502, de 23 de novembro de 2021, resolve classificar:

Título: STAR TREK PRODIGY: SUPERNOVA (Reino Unido - 2022)
 Produtor(es): OUTRIGHT GAMES
 Classificação Pretendida: livre
 Categoria: Aventura
 Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch/Computador/PlayStation 5/Xbox Series X/S/Google Stadia
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.000955/2022-11
 Requerente: OUTRIGHT GAMES LTD

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL****DESPACHO Nº 689, DE 27 DE MAIO DE 2022**

DESPACHO SG Nº 689/2022
 Processo Administrativo 08700.004404/2016-62 (Apartado Restrito 08700.003382/2018-85)
 Representante: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPE/RS)
 Representados: Agro Industrial Nova Brésia Ltda.; ASM Comércio de Subprodutos de Origem Animal Ltda. - EPP; ASM Comércio e Coleta de Ossos Ltda. - ME; Cbrasa Indústria e Comércio S/A; Farol Indústria e Comércio de Farinhas e Óleos Ltda.; Farol Indústria e Comércio S/A; Fasa América Latina Participações Societárias S.A.; Faros Indústria de Farinha de Ossos Ltda.; Faros Transportes e Comércio Ltda.; Frigorífico Cason Ltda.; Fuga Couros S.A.; Sebo Mariense Ltda.; Sefar - Indústria e Comércio de Farinha e Sebo Ltda.; Cristiano Theisen; Edson Argenton; Evandro Dalchiavon; Gelson Fernando Titton; Gemiro Cason; Iedo Claudino Fuga; João Luiz Petter; Luis Eduardo Fuga; Mauro Pedro Wagner; e Sílvia Danubia Martini Flores Souza.
 Advogados: Luís Renato Diel; Marlon Thurman Gonçalves; Eduardo Caminati Anders, Marcio de Carvalho Silveira Bueno, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra; Vicente Bagnoli, Douglas Telpis Ferrante, Alexandre Augusto Reis Bastos; Rachel Pinheiro de Andrade Mendonça, Franklin Rodrigues da Costa; Marcelo Ramos Peregrino Ferreira e outros.

Acolho a Nota Técnica 73/2022/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI 1068896) e integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação, nos termos do art. 50, §1º, da Lei 9.784/99. Em face dos fundamentos apontados na referida Nota Técnica, decido: (i) Revelia dos Representados Frigorífico Cason Ltda e Gemiro Cason, já que, devidamente notificados quanto à instauração do presente Processo Administrativo, deixaram de apresentar defesa nos autos, nos termos do art. 71 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 153 do RICADE, correndo contra eles os demais prazos, sem prejuízo de poderem intervir em qualquer fase do processo, sem direito à repetição de qualquer ato já praticado; (ii) Indeferimento das preliminares alegadas por falta de amparo legal, nos termos acima referidos; (iii) Indeferimento dos pedidos genéricos para produção de todos os meios de prova em direito admitidos, uma vez que as partes não cumpriram a determinação constante da notificação de especificação das provas a serem produzidas. Outrossim, caso os Representados desejem, podem apresentar estudos, pareceres,

análises ou outras provas documentais, produzidos às suas expensas, até o fim do término da instrução processual; (iv) A concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis aos Representados Farol Indústria e Comércio S/A e Ademir Benetti que arrolaram testemunhas, mas o fizeram de forma genérica e não motivada, conforme indicado na seção anterior, a oportunidade para a apresentação da qualificação completa das testemunhas e apresentação das razões específicas para a oitiva, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 151 do RICADE; (v) Possibilidade de produção de provas documentais e/ou testemunhais por esta Superintendência-Geral, no interesse da instrução desse Processo Administrativo, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 155 do RICADE, que poderão ser designadas oportunamente. À CGP para providências.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
 Superintendente-Geral
 Substituto

DESPACHOS DE 30 DE MAIO DE 2022

DESPACHO SG Nº 613/2022 - Ato de Concentração nº 08700.000815/2022-27. Requerentes: Itaú Unibanco Holding S.A. e Ideal Holding Financeira S.A. Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Daniel Costa Rebello e outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784/99, integro as razões do Parecer Técnico nº 202/2022/CGAA5/SGA1/SG (SEI 1061090) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529/11, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

DESPACHO SG Nº 695/2022 - Ato de Concentração nº 08700.003055/2022-18. Requerentes: Kingspan Group Limited e Ondura SAS. Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Ana Carolina Folgosi Bittar e Beatriz de Mattos Queiroz. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
 Superintendente-Geral
 Substituto

DESPACHOS DE 30 DE MAIO DE 2022

DESPACHO SG Nº 697/2022 - Ato de Concentração nº 08700.003122/2022-96. Requerentes: Engie Brasil Energias Complementares Participação Ltda., PEC Energia S.A., Maracanã Geração de Energia e Participações S.A. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Maria Wagner e Isabela Canales. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 698/2022 - Ato de Concentração nº 08700.002885/2022-10. Requerentes: Agventures II - Genica LLC, Mosaic Investimentos Brasil S.A., Companhia Nitro Química Brasileira e Gênica Inovação Biotecnológica S.A. Advogados: Priscila Broliol Gonçalves e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
 Superintendente-Geral

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**PORTARIA FUNAI Nº 520, DE 30 DE MAIO DE 2022**

Permuta Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE por cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS de mesmo nível e categoria, no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, alterando a alínea "a" do Anexo II, que trata do Quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da Fundação Nacional do Índio, da Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017, que aprova o Regimento Interno da Fundação.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o art. 7º do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, o art. 16 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e o art. 12 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Permutar a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, código FCPE 101.4, pelo Cargo em Comissão de Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, código DAS 101.4, ambas subordinadas à Diretoria de Administração e Gestão - Dages.

Art. 2º O Anexo II a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2022.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

ANEXO I

(Anexo II da Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017)

" a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI:

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	5	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Núcleo	5	Chefe	FG-3

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	2	Chefe	DAS 101.1
Serviço	7	Chefe	FCPE 101.1
Núcleo	14	Chefe	FG-3

(NR)

